



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 21 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Delibera a aprovação e o encaminhamento ao CAU/BR da Proposta da Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE- Exercício 2014 - Ad Referendum do Plenário..

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, incisos I, II e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, art.10, inciso IV, da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAU/BR e art. 8, inciso X e 58, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade de encaminhamento ao CAU/BR da Deliberação Plenária referente a aprovação da Proposta da Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE- Exercício 2014 até o dia 30 de setembro de 2014;

Considerando a ratificação desta Deliberação a ser realizada na Plenária do CAU/CE de outubro de 2014;

DELIBERA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º A aprovação e o encaminhamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR da Proposta da Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento - Exercício 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE